

LIDO
Em 27/08/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida ao P.O.J.
Em, 27 08, 08.

PROJETO DE LEI Nº PL 966/2008
(Do Senhor Deputado ROBERTO LUCENA)

Assessoria de Plenário e Distribuição
[Assinatura]
Luzia Roberto Lucena
Diretor da Assessoria
Matr.: 10994/04

Institui a Semana Distrital de Atenção à Saúde Masculina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Distrital de Atenção à Saúde Masculina.

Parágrafo Único - A Semana prevista no "caput" deste artigo será celebrada, anualmente, na 2ª semana de Agosto.

Art. 2º - A Semana instituída pelo art. 1º objetiva promover a melhoria da qualidade de vida e saúde da população masculina, tendo como diretrizes:

- I- Prestar esclarecimentos sobre as doenças que tradicionalmente atingem a população masculina;
- II- divulgar os exames e os procedimentos destinados à prevenção das doenças mencionadas no inciso anterior;
- III- divulgar relatório contendo o número de portadores das doenças mencionadas no inciso I;
- IV- Realizar palestras e debates com os seguintes temas:
 - a) males advindos do tabagismo;
 - b) importância da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
 - c) conseqüências do sedentarismo.
 - d) importância da prevenção de doenças da próstata

Art. 3º - O Poder Executivo Regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Protocolo Legislativo
PL Nº 966/08
Folha Nº 01 RUTA

SAIN - Parque Rural - Gabinete 18 - 70086-900 - Brasília - DF

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/08/08 às 14:20
[Assinatura] 17932-02
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde da população masculina, por meio de ações destinadas à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às medidas e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Estudos com o objetivo de diagnosticar os fatores de risco das doenças crônicas não transmissíveis, na população masculina, constataram que as referidas doenças guardam estrita correlação com a obesidade, a hipertensão arterial, o sedentarismo e o tabagismo, entre outros.

Comprovou-se que os homens têm maior risco de ataque cardíaco do que a população feminina, bem como de terem um ataque numa faixa etária mais jovem. Mesmo depois da menopausa, quando o risco das mulheres aumenta, ele não se iguala ao dos homens.

Outro fator fundamental que devemos considerar são as doenças da próstata. Aproximadamente 60% dos homens entre idades de 40 a 59 anos sofrem um aumento da próstata (prostatite) ou hiperplasia prostática benigna, com se conhece esta alteração patológica do órgão. Os custos anuais projetados em função dos cuidados médicos e cirurgia para esta condição são excessivamente altos.

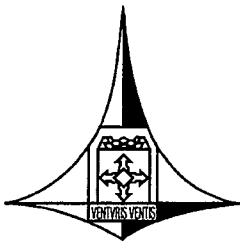
Vale informar que a próstata tem um importante papel na produção de vários hormônios no homem. É óbvio que tanto a qualidade do sêmen quando a potência sexual do homem estão associados às condições de saúde da próstata.

Como é notória, a saúde da mulher é constantemente objeto de ações públicas, por meio de programas, orientação em postos de saúde e palestras, enquanto a saúde masculina é constantemente relegada.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 966/08

Folha Nº 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2008


ROBERTO LUCENA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 966 / 08
Folha nº 03 R 17A